



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**PROPOSTA CCEEE Nº 4/2019**

**Processo:** CF-01458/2019

**Tipo do Processo:** Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

**Assunto:** Proposta 01/2019 - CCEEE: Norma NBR 16747

**Interessado:** COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CCEEE

<b>TEMA:</b>	I – exercício e atribuições profissionais; II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas; III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e IV – responsabilidade técnica e ética profissional
<b>ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:</b>	01
<b>ASSUNTO :</b>	Proposta CCEEE nº 4/2019

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica dos Creas, reunidos em Brasília/DF, no período de 20 a 22 de maio de 2019, aprovam proposta de seguinte teor::

**a) Situação Existente:**

O sistema CONFEA fiscaliza a atividade profissional das atividades de engenharia e agronomia;

A ABNT, como único fórum brasileiro de normalização técnica, elabora e publica normas técnicas referente a procedimentos de inspeção predial, como a norma ABNT NBR 16747;

A participação nos comitês de elaboração das normas técnicas é aberta aos profissionais e/ou empresas que possuam afinidade com o tema de cada norma, através participação voluntária e sem remuneração;

A norma ABNT NBR 16747 é uma norma de fundamental importância para o desempenho adequado e segurança das instalações elétricas em geral, além de proporcionar segurança de pessoas, animais e patrimônio.

**b) Propositura:**

Que seja aprovada as indicações de representantes da CCEEE, conforme abaixo, para participar da Comissão de Estudos à elaboração da norma ABNT NBR 16747:

Engenheiro Eletricista Claude Franck Loewenthal – CREA-PR

Engenheiro Eletricista Júlio Guido Signoretti – CREA-MS

Engenheiro Eletricista Francisco José Pierre Braga – CREA-SE

**c) Justificativa:**

A norma ABNT NBR 16747 é uma norma de fundamental importância para o desempenho adequado e para a segurança das instalações elétricas em geral, além de proporcionar segurança de pessoas, animais e patrimônio.

A participação de representante do sistema CONFEEA/CREA no comitê vai ao encontro à um dos principais objetivos do sistema, que é zelar pela segurança da comunidade em geral e fiscalização das atividades profissionais.

**d) Fundamentação Legal:**

Lei 5.194/66 do sistema CONFEEA;

Resolução 218 do sistema CONFEEA;

Normas técnicas e regimento da ABNT.

Resolução 1012/2005;

Resolução 1110/2018;

Resolução CONMETRO nº 07 de 24 de agosto de 1992..

**e) Sugestão de Mecanismos de ação:**

Propor a indicação de dois representantes do sistema CONFEEA/CREA para integrar o comitê ABNT/CB-003 Eletricidade no grupo de trabalho da revisão da norma ABNT NBR 5419, partes 1, 2, 3 e 4.

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre	X				
Alagoas	X				
Amapá	X				
Amazonas	X				
Bahia	X				
Ceará	X				
Distrito Federal	X				
Espírito Santo				X	
Goiás	X				
Maranhão	X				
Mato Grosso	X				
Mato Grosso do Sul	X				
Minas Gerais	X				
Pará	X				

<b>Paraíba</b>	X				
<b>Paraná</b>	X				
<b>Pernambuco</b>	X				
<b>Piauí</b>	X				
<b>Rio de Janeiro</b>	X				
<b>Rio Grande do Norte</b>	X				
<b>Rio Grande do Sul</b>	X				
<b>Rondônia</b>				X	
<b>Roraima</b>	X				
<b>Santa Catarina</b>					
<b>São Paulo</b>	X				
<b>Sergipe</b>	X				
<b>Tocantins</b>	X				
<b>TOTAL</b>	24			2	
<b>Desempate do Coordenador</b>					

<b>Aprovado por unanimidade</b>	X	<b>Aprovado por maioria</b>	<b>Não aprovado</b>	<b>Retirada de pauta</b>
---------------------------------	---	-----------------------------	---------------------	--------------------------

**Eng. Eletric. José Antônio Latrônico Filho**  
**Coordenador Nacional da CCEEE**



Documento assinado eletronicamente por **José Antonio Latrônico Filho (246.141.069-00)**, Usuário **Externo**, em 19/03/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0170200** e o código CRC **B1FE132B**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº CF-01458/2019

SEI nº 0170200